



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE ARAXÁ
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS**

RESOLUÇÃO COLEGIADO – 17/20, de 06 de agosto de 2020

Não aprova o aumento do limite máximo de créditos a serem cursados no 1º semestre de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, Unidade Araxá, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando a Resolução CGRAD 08/20, de 15 de julho de 2020, os incisos III e IV, do artigo 6º, e conforme a aprovação unânime na 65ª Reunião do Colegiado realizada em 06 de agosto,

RESOLVE:

Art. 1º - Não aprova o aumento do limite máximo de créditos a serem cursados no 1º semestre de 2020 pelas seguintes discentes, não prováveis formandos:

- Iara Fernandes Moreira;
- Bárbara Alvarenga de Moraes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Msc. Fernando Brandão Rodrigues da Silva
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas**

Prof. Fernando Brandão Rodrigues da Silva:
Coordenador do Curso de Eng. de Minas
SIAPE: 1414538
CEFET-MG - Unidade Araxá